



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 381/2022-GAB.

Monte Carlo, 22 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Dirceu de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho encaminhar o Projeto de Lei nº 46/2022, para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,


Osmar Marques da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Badesc Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Monte Carlo, Senhor Osmar Marques da Silva.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.

Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de aquisição de veículos.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeito Municipal em Exercício
Osmar Marques da Silva



MENSAGEM LEGISLATIVA

(Referente ao Projeto de Lei nº 46/2022)

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal,

A proposta ora submetida à consideração visa à autorização do Poder Executivo Municipal para aderir ao Programa BADESC Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina.

A adesão ao mencionado Programa propiciará o aporte de recursos ao Município de Monte Carlo para financiamento de aquisição de veículos do tipo ambulância.

Conforme é de conhecimento geral, o município neste momento possui apenas uma ambulância para uso, posto os outros dois veículos deste tipo (placas OKF-9076 e placas MEL-9532), após levantamentos apurou-se que ambos estão comprometidos para uso, um passou por sinistro e o outro encontra-se com a parte elétrica comprometida.

Inclusive nos últimos meses, a administração por vezes precisou locar o serviço, a fins de não comprometer o andamento dos trabalhos da Secretaria de Saúde e cumprir com as agendas de transporte de pacientes para consulta, internações e demais serviços de traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência.

Salientamos que com aquisição de novos veículos, proporcionaremos humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

Assim, tendo em vista a sabida necessidade da prestação do serviço que se incorre, solicitamos que essa Casa Legislativa, aprecie em Regime de Urgência o presente Projeto.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Monte Carlo/SC em 22 de agosto de 2022.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Simulação de pagamentos pelos Sistemas SAC (simulação básica).

22/08/2022

PV	R\$	700.000,00	R\$
----	-----	------------	-----

Composição da taxa de juros final

Selic	13,65%
Spread	2,75%
Taxa final	16,78%

Composição do prazo total

Carência	24
Amortização	96
Prazo Final	120

n	120	meses
i	16,78%	aa
i mês	1,3007%	am

PV	valor presente	R\$
n	prazo	meses
i	taxa de juros	aa



Sistema SAC

parcela	saldo inicial	juros	amortização	pagamento	saldo final
1	700.000,00	2.719,20	-	2.719,20	700.000,00
2	700.000,00	9.105,16	-	9.105,16	700.000,00
3	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
4	700.000,00	9.105,16	-	9.105,16	700.000,00
5	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
6	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
7	700.000,00	8.494,48	-	8.494,48	700.000,00
8	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
9	700.000,00	9.105,16	-	9.105,16	700.000,00
10	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
11	700.000,00	9.105,16	-	9.105,16	700.000,00
12	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
13	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
14	700.000,00	9.105,16	-	9.105,16	700.000,00
15	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
16	700.000,00	9.105,16	-	9.105,16	700.000,00
17	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
18	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
19	700.000,00	8.799,76	-	8.799,76	700.000,00
20	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
21	700.000,00	9.105,16	-	9.105,16	700.000,00
22	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
23	700.000,00	9.105,16	-	9.105,16	700.000,00
24	700.000,00	9.410,70	-	9.410,70	700.000,00
25	700.000,00	9.410,70	7.291,67	16.702,36	692.708,33
26	692.708,33	9.010,31	7.291,67	16.301,98	685.416,67
27	685.416,67	9.214,64	7.291,67	16.506,31	678.125,00
28	678.125,00	8.820,62	7.291,67	16.112,29	670.833,33

31/08/2022	31/08/2022
30/09/2022	30/09/2022
31/10/2022	31/10/2022
30/11/2022	30/11/2022
31/12/2022	02/01/2023
31/01/2023	31/01/2023
28/02/2023	03/03/2023
31/03/2023	31/03/2023
30/04/2023	01/05/2023
31/05/2023	31/05/2023
30/06/2023	30/06/2023
31/07/2023	31/07/2023
31/08/2023	31/08/2023
30/09/2023	02/10/2023
31/10/2023	31/10/2023
30/11/2023	30/11/2023
31/12/2023	01/01/2024
31/01/2024	31/01/2024
29/02/2024	29/02/2024
31/03/2024	01/04/2024
30/04/2024	30/04/2024
31/05/2024	31/05/2024
30/06/2024	01/07/2024
31/07/2024	31/07/2024
31/08/2024	02/09/2024
30/09/2024	30/09/2024
31/10/2024	31/10/2024
30/11/2024	02/12/2024

9,00
30,00
31,00
30,00
31,00
31,00
28,00
31,00
30,00
31,00
30,00
31,00
31,00
30,00
31,00
30,00
31,00
29,00
31,00
30,00
31,00
30,00
31,00
31,00
30,00
31,00
30,00
31,00
30,00

31/12/2024	31,00	29	670.833,33	9.018,58	7.291,67	16.310,25	663.541,67
31/01/2025	31,00	30	663.541,67	8.920,56	7.291,67	16.212,22	656.250,00
28/02/2025	28,00	31	656.250,00	7.963,58	7.291,67	15.255,24	648.958,33
31/03/2025	31,00	32	648.958,33	8.724,50	7.291,67	16.016,17	641.666,67
30/04/2025	30,00	33	641.666,67	8.346,40	7.291,67	15.638,06	634.375,00
31/05/2025	31,00	34	634.375,00	8.528,44	7.291,67	15.820,11	627.083,33
30/06/2025	30,00	35	627.083,33	8.156,71	7.291,67	15.448,37	619.791,67
31/07/2025	31,00	36	619.791,67	8.332,39	7.291,67	15.624,05	612.500,00
31/08/2025	31,00	37	612.500,00	8.234,36	7.291,67	15.526,03	605.208,33
30/09/2025	30,00	38	605.208,33	7.872,17	7.291,67	15.163,84	597.916,67
31/10/2025	31,00	39	597.916,67	8.038,30	7.291,67	15.329,97	590.625,00
30/11/2025	30,00	40	590.625,00	7.682,48	7.291,67	14.974,15	583.333,33
31/12/2025	31,00	41	583.333,33	7.842,25	7.291,67	15.133,91	576.041,67
31/01/2026	31,00	42	576.041,67	7.744,22	7.291,67	15.035,89	568.750,00
28/02/2026	28,00	43	568.750,00	6.901,77	7.291,67	14.193,43	561.458,33
31/03/2026	31,00	44	561.458,33	7.548,16	7.291,67	14.839,83	554.166,67
30/04/2026	30,00	45	554.166,67	7.208,25	7.291,67	14.499,92	546.875,00
31/05/2026	31,00	46	546.875,00	7.352,11	7.291,67	14.643,77	539.583,33
30/06/2026	30,00	47	539.583,33	7.018,56	7.291,67	14.310,23	532.291,67
31/07/2026	31,00	48	532.291,67	7.156,05	7.291,67	14.447,72	525.000,00
31/08/2026	31,00	49	525.000,00	7.058,02	7.291,67	14.349,69	517.708,33
30/09/2026	30,00	50	517.708,33	6.734,02	7.291,67	14.025,69	510.416,67
31/10/2026	31,00	51	510.416,67	6.861,97	7.291,67	14.153,63	503.125,00
30/11/2026	30,00	52	503.125,00	6.544,33	7.291,67	13.836,00	495.833,33
31/12/2026	31,00	53	495.833,33	6.665,91	7.291,67	13.957,58	488.541,67
31/01/2027	31,00	54	488.541,67	6.567,88	7.291,67	13.859,55	481.250,00
28/02/2027	28,00	55	481.250,00	5.839,96	7.291,67	13.131,62	473.958,33
31/03/2027	31,00	56	473.958,33	6.371,83	7.291,67	13.663,49	466.666,67
30/04/2027	30,00	57	466.666,67	6.070,11	7.291,67	13.361,77	459.375,00
31/05/2027	31,00	58	459.375,00	6.175,77	7.291,67	13.467,44	452.083,33
30/06/2027	30,00	59	452.083,33	5.880,42	7.291,67	13.172,08	444.791,67
31/07/2027	31,00	60	444.791,67	5.979,71	7.291,67	13.271,38	437.500,00
31/08/2027	31,00	61	437.500,00	5.881,69	7.291,67	13.173,35	430.208,33

30/09/2027	30/09/2027
31/10/2027	01/11/2027
30/11/2027	30/11/2027
31/12/2027	31/12/2027
31/01/2028	31/01/2028
29/02/2028	01/03/2028
31/03/2028	31/03/2028
30/04/2028	01/05/2028
31/05/2028	31/05/2028
30/06/2028	30/06/2028
31/07/2028	31/07/2028
31/08/2028	31/08/2028
30/09/2028	02/10/2028
31/10/2028	31/10/2028
30/11/2028	30/11/2028
31/12/2028	01/01/2029
31/01/2029	31/01/2029
28/02/2029	28/02/2029
31/03/2029	02/04/2029
30/04/2029	30/04/2029
31/05/2029	31/05/2029
30/06/2029	02/07/2029
31/07/2029	31/07/2029
31/08/2029	31/08/2029
30/09/2029	01/10/2029
31/10/2029	31/10/2029
30/11/2029	30/11/2029
31/12/2029	31/12/2029
31/01/2030	31/01/2030
28/02/2030	28/02/2030
31/03/2030	01/04/2030
30/04/2030	30/04/2030
31/05/2030	31/05/2030

30,00	62	430.208,33	5.595,88	7.291,67	12.887,55	422.916,67
31,00	63	422.916,67	5.685,63	7.291,67	12.977,30	415.625,00
30,00	64	415.625,00	5.406,19	7.291,67	12.697,86	408.333,33
31,00	65	408.333,33	5.489,57	7.291,67	12.781,24	401.041,67
31,00	66	401.041,67	5.391,55	7.291,67	12.683,21	393.750,00
29,00	67	393.750,00	4.949,86	7.291,67	12.241,53	386.458,33
31,00	68	386.458,33	5.195,49	7.291,67	12.487,16	379.166,67
30,00	69	379.166,67	4.931,96	7.291,67	12.223,63	371.875,00
31,00	70	371.875,00	4.999,43	7.291,67	12.291,10	364.583,33
30,00	71	364.583,33	4.742,27	7.291,67	12.033,94	357.291,67
31,00	72	357.291,67	4.803,38	7.291,67	12.095,04	350.000,00
31,00	73	350.000,00	4.705,35	7.291,67	11.997,02	342.708,33
30,00	74	342.708,33	4.457,73	7.291,67	11.749,40	335.416,67
31,00	75	335.416,67	4.509,29	7.291,67	11.800,96	328.125,00
30,00	76	328.125,00	4.268,04	7.291,67	11.559,71	320.833,33
31,00	77	320.833,33	4.313,24	7.291,67	11.604,90	313.541,67
31,00	78	313.541,67	4.215,21	7.291,67	11.506,87	306.250,00
28,00	79	306.250,00	3.716,34	7.291,67	11.008,00	298.958,33
31,00	80	298.958,33	4.019,15	7.291,67	11.310,82	291.666,67
30,00	81	291.666,67	3.793,82	7.291,67	11.085,48	284.375,00
31,00	82	284.375,00	3.823,10	7.291,67	11.114,76	277.083,33
30,00	83	277.083,33	3.604,13	7.291,67	10.895,79	269.791,67
31,00	84	269.791,67	3.627,04	7.291,67	10.918,71	262.500,00
31,00	85	262.500,00	3.529,01	7.291,67	10.820,68	255.208,33
30,00	86	255.208,33	3.319,59	7.291,67	10.611,26	247.916,67
31,00	87	247.916,67	3.332,96	7.291,67	10.624,62	240.625,00
30,00	88	240.625,00	3.129,90	7.291,67	10.421,57	233.333,33
31,00	89	233.333,33	3.136,90	7.291,67	10.428,57	226.041,67
31,00	90	226.041,67	3.038,87	7.291,67	10.330,54	218.750,00
28,00	91	218.750,00	2.654,53	7.291,67	9.946,19	211.458,33
31,00	92	211.458,33	2.842,81	7.291,67	10.134,48	204.166,67
30,00	93	204.166,67	2.655,67	7.291,67	9.947,34	196.875,00
31,00	94	196.875,00	2.646,76	7.291,67	9.938,43	189.583,33

30/06/2030	01/07/2030
31/07/2030	31/07/2030
31/08/2030	02/09/2030
30/09/2030	30/09/2030
31/10/2030	31/10/2030
30/11/2030	02/12/2030
31/12/2030	31/12/2030
31/01/2031	31/01/2031
28/02/2031	28/02/2031
31/03/2031	31/03/2031
30/04/2031	30/04/2031
31/05/2031	02/06/2031
30/06/2031	30/06/2031
31/07/2031	31/07/2031
31/08/2031	01/09/2031
30/09/2031	30/09/2031
31/10/2031	31/10/2031
30/11/2031	01/12/2031
31/12/2031	31/12/2031
31/01/2032	02/02/2032
29/02/2032	01/03/2032
31/03/2032	31/03/2032
30/04/2032	30/04/2032
31/05/2032	31/05/2032
30/06/2032	30/06/2032
31/07/2032	02/08/2032

30,00	95	189.583,33	2.465,98	7.291,67	9.757,65	182.291,67
31,00	96	182.291,67	2.450,70	7.291,67	9.742,37	175.000,00
31,00	97	175.000,00	2.352,67	7.291,67	9.644,34	167.708,33
30,00	98	167.708,33	2.181,44	7.291,67	9.473,11	160.416,67
31,00	99	160.416,67	2.156,62	7.291,67	9.448,28	153.125,00
30,00	100	153.125,00	1.991,75	7.291,67	9.283,42	145.833,33
31,00	101	145.833,33	1.960,56	7.291,67	9.252,23	138.541,67
31,00	102	138.541,67	1.862,53	7.291,67	9.154,20	131.250,00
28,00	103	131.250,00	1.592,72	7.291,67	8.884,38	123.958,33
31,00	104	123.958,33	1.666,48	7.291,67	8.958,14	116.666,67
30,00	105	116.666,67	1.517,53	7.291,67	8.809,19	109.375,00
31,00	106	109.375,00	1.470,42	7.291,67	8.762,09	102.083,33
30,00	107	102.083,33	1.327,84	7.291,67	8.619,50	94.791,67
31,00	108	94.791,67	1.274,37	7.291,67	8.566,03	87.500,00
31,00	109	87.500,00	1.176,34	7.291,67	8.468,00	80.208,33
30,00	110	80.208,33	1.043,30	7.291,67	8.334,97	72.916,67
31,00	111	72.916,67	980,28	7.291,67	8.271,95	65.625,00
30,00	112	65.625,00	853,61	7.291,67	8.145,28	58.333,33
31,00	113	58.333,33	784,22	7.291,67	8.075,89	51.041,67
31,00	114	51.041,67	686,20	7.291,67	7.977,86	43.750,00
29,00	115	43.750,00	549,98	7.291,67	7.841,65	36.458,33
31,00	116	36.458,33	490,14	7.291,67	7.781,81	29.166,67
30,00	117	29.166,67	379,38	7.291,67	7.671,05	21.875,00
31,00	118	21.875,00	294,08	7.291,67	7.585,75	14.583,33
30,00	119	14.583,33	189,69	7.291,67	7.481,36	7.291,67
31,00	120	7.291,67	98,03	7.291,67	7.389,69	-
soma			663.199,02	700.000,00	1.363.199,02	

8